



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Desafio Redragon O Ano do Dragão powered by XP Pen

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 03.032389/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: REDRAGON STORE LTDA

Endereço: RUA IMARUI Número: 310

Bairro: SAO JUDAS Município: UF: SC CEP:88303-470

CNPJ/MF nº: 28.848.520/0001-78

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

16/02/2024 a 11/04/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

16/02/2024 a 07/04/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar da presente promoção, pessoas físicas, maiores de 13 (treze) anos completos no momento do cadastro, e domiciliadas em território brasileiro, que possuam CPF próprio e válido.

Os interessados elegíveis com idade entre 13 (treze) e 18 (dezoito) anos incompletos na data de cadastramento estarão autorizados a participar e a receber eventual objeto da premiação desta promoção, desde que representados legalmente por seus pais ou responsáveis legais, nos termos do Código Civil em vigor e atendidos os demais requisitos deste regulamento.

Todos os interessados em participar do concurso devem realizar um desenho com o tema o Ano do Dragão, deve ter a cor vermelha e um dragão. Pode ser inspirado na cultura, objetos, estereótipos, estética, etc. A inscrição deve ser feita ao responder a todos os itens do formulário de inscrição disponível no site da Redragon. A inscrição só será aceita se for feita no site oficial da Redragon. O participante deve concordar que inscrições feitas em outros sites ou outros lugares não serão aceitas. Depois que o participante fizer a inscrição, receberá um e-mail de confirmação de inscrição.

Informações para criação da arte:

- A arte pode ser criada a partir de qualquer técnica;

- A arte digital deve ter o tamanho 40x90cm com 150dpi;

- A arte física deve ter o tamanho de um papel A3, 297 x 420 mm e deve ser escaneada em alta qualidade.

- O tema da competição é o Ano do Dragão. A arte deve ter a cor vermelho e um dragão. Pode ser inspirado na cultura asiática/chinesa, objetos, estereótipos, estética etc;

- Podem ser enviadas até 3 artes por pessoas;

- O vencedor da competição, caso tenha interesse, assinará um contrato com a Redragon e terá sua arte estampada em um mousepad recebendo 10% do valor de todas as vendas.

Os participantes vencedores deverão, obrigatoriamente, apresentar um documento de identificação, para conferir a veracidade da inscrição. Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas, da promoção previstas neste regulamento. Os interessados elegíveis com idade entre 13 (treze) e 18 (dezoito) anos incompletos na data de cadastramento, deverão informar um e-mail, ou dos pais ou do responsável legal no verso do cupom.

Não terão validade as participações que não preencherem todas as informações corretamente no ato da inscrição, pois as informações serão utilizadas para verificar a identidade do vencedor.

O fornecimento, pelo consumidor, de informações falsas, incorretas ou incompletas no cupom de participação implicará na desclassificação do participante, a qualquer momento. O envio de informações fraudulentas poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 08/04/2024 09:00 a 11/04/2024 18:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 16/02/2024 09:00 a 07/04/2024 18:30

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA CAMBÓRIU NÚMERO: 605 COMPLEMENTO: SALA 102 BAIRRO: FAZENDA

MUNICÍPIO: Itajaí UF: SC CEP: 88301-451

LOCAL DA APURAÇÃO: ESCRITORIO REDRAGON

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	- Uma mesa digitalizadora Artist Pro 16 Pen Display (2nd gen) Preta; - Prêmio em dinheiro: R\$500,00.	3.000,00	3.000,00	1
1	Segundo Lugar: - Um teclado Viserion, um mouse Ryu, um headset Ryuji e um apoio de pulso Shin da linha exclusiva Infernal Dragon; - Prêmio em dinheiro: R\$200,00.	1.100,00	1.100,00	2
1	Terceiro Lugar: - Um headset Diomedes, uma camiseta e uma pelúcia do Draquinho; - Prêmio em dinheiro: R\$100,00.	450,00	450,00	3
1	Prêmio voto popular: - Uma pelúcia do Draquinho e uma camiseta.	100,00	100,00	4
7	Do 4° ao 10° lugar: Premio em Vale Desconto de 100,00 em nossa loja oficial redragon.store	100,00	700,00	5
10	Do 11° ao 20° lugar: - Prêmio em Vale Desconto de R\$ 50,00 em nossa Loja Oficial redragon.store	50,00	500,00	6

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
21	5.850,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

- Primeiro serão analisados se todos os critérios foram cumpridos;
- Em um primeiro julgamento feito pela Organização é analisado a proposta do desenho e como o tema foi retratado;
- Em segundo a criatividade e originalidade da arte e como ela foi composta;
- Como julgamento final serão escolhidos os ganhadores dos prêmios de terceiro, segundo e primeiro lugar;
- Também terá uma votação no site oficial da Redragon para um prêmio de voto popular.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não terão validade para esta promoção as participações que não observem as condições gerais de participação e premiação dispostas por este regulamento ou, ainda, o participante que, por sua culpa exclusiva, enviar dados falsos, incorretos ou incompletos à Redragon, conforme previsto neste regulamento.

O participante que cadastrar seu nome errado, ou, ainda, que informar data de nascimento não condizente com a realidade, poderá ser desclassificado no momento da premiação. Nessa situação, portanto, deve-se entrar em contato através do e-mail contato@redragon.com.br, para o preenchimento correto das informações que serão conferidas junto ao documento de identificação do ganhador.

Não poderão participar da promoção os funcionários da Redragon, Solid Importação e Exportação LTDA, bem como as demais empresas envolvidas com esta promoção.

Assim como, não poderão participar da promoção pessoas físicas menores de 13 anos completos no momento do cadastro, ou os elegíveis com idade entre 13 (treze) e 18 (dezoito) anos incompletos na data de cadastramento sem a devida representação.

A Redragon não tem qualquer responsabilidade e/ou ingerência sobre a veracidade e/ou precisão dos dados de cadastro inseridos diretamente pelos participantes no cupom de participação. Assim, na hipótese de a Redragon não conseguir contato com o ganhador no prazo previsto através dos meios informados por ele próprio, a desclassificação será aplicada e um novo ganhador será escolhido.

Serão desclassificadas quaisquer artes que infringirem qualquer uma das regras abaixo:

- Qualquer inscrição que infrinja os direitos de propriedade intelectual ou direitos autorais de terceiros (por exemplo, plágio, imitação) será desqualificada;
- É proibido o uso de Inteligência Artificial na criação da arte para este concurso. Todas as obras devem ser produzidas manualmente para preservar a autenticidade e criatividade individuais dos participantes. O descumprimento resultará na desqualificação imediata;
- Artes que insultarem, humilharem, ameaçarem, ou economicamente ou fisicamente agredirem/denigrarem;
- Artes que incluam uma expressão sexual ou violação obscena das leis, ordem ou outros padrões impostos pela organização;
- Artes que apresentem conteúdo de violência explícita;
- Artes que expressarem pensamentos radicais;
- Artes que expressarem discriminação contra qualquer raça, crença, ocupação, gênero, religião, etc.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O ganhador será avisado da condição de contemplado por meio do e-mail utilizado no cadastro no ato da inscrição no site oficial da Redragon. Os ganhadores também serão anunciados no site do Concurso e nas mídias sociais oficiais da Redragon.

Caso o contemplado tenha idade entre 13 (treze) e 18 (dezoito) anos incompletos, deverá nos informar o e-mail de seu responsável quando a Redragon entrar em contato solicitando os dados.

Caso seja identificada a impossibilidade de contato com o consumidor contemplado devido ao fornecimento equivocado de informações no ato da inscrição, o prêmio correspondente será destinado a outro participante.

A Redragon solicitará consentimento do ganhador, mediante termo próprio e individual, nos termos da legislação aplicável, para divulgação do nome completo do ganhador no site oficial da promoção, o qual ficará disponibilizado para consulta por, no mínimo, 30 dias a contar da data da autorização. Caso o ganhador não autorize a divulgação de seu nome completo no site oficial da promoção, a Redragon comunicará o primeiro nome do ganhador junto às iniciais do sobrenome.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Para que o consumidor contemplado receba o prêmio a que faz jus, é imprescindível a apresentação do documento de identificação que com

o nome preenchido no ato do cadastro, para confirmação dos dados.

Fica previamente estabelecido que o prêmio será entregue ao portador titular dos dados cadastrados, independentemente do titular do e-mail de cadastro.

O prêmio sairá para entrega da Redragon de uma única vez sem qualquer ônus ao contemplado. O prazo de entrega do prêmio vai depender do endereço indicado pelo contemplado, podendo variar de 5 à 40 dias úteis.

O valor em reais (moeda) será depositado via pix ou transferência bancária para a conta pessoal do contemplado. O valor só será depositado depois da verificação de dados para conferir se a conta bancária informada é do ganhador. Não será depositado o valor em conta de terceiros levando a desclassificação do participante e o prêmio correspondente será destinado a outro participante, de acordo com a regra de aproximação prevista neste regulamento no item "Apuração".

Caso algum contemplado se recuse, ou apenas não apresente os documentos elencados acima no prazo de 7 (sete) dias corridos a partir da solicitação, ou ainda, os apresente de forma divergente do cadastro, ele será automaticamente desclassificado e o prêmio correspondente será destinado a outro participante, de acordo com a regra de aproximação prevista neste regulamento. Todos os prêmios são pessoais e intransferíveis.

Na eventualidade de algum consumidor contemplado falecer, o prêmio será entregue a seu inventariante, que deverá comprovar tal condição.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Esse Concurso Redragon é um evento onde queremos dar a oportunidade de publicar seu trabalho na internet, conectando nossos fãs artistas de todo o Brasil pelos trabalhos, e celebrando a criatividade de todos.

Qualquer um pode se inscrever com sua arte, e todas as artes podem ser vistas no nosso site.

O vencedor da competição, caso tenha interesse, assinará um contrato com a Redragon e terá sua arte estampada em um mousepad recebendo 10% do valor de todas as vendas.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 09/02/2024 às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador TOH.JWZ.MIY